

REDD

Plano Diretor Municipal de Londrina

PDML
Revisão 2018-2028

Relatório Final da Etapa 2 Avaliação Temática Integrada

Caderno 1
Emissão: 01/08/2018
Revisão: 28/09/2018





MUNICÍPIO DE LONDRINA – PR
PREFEITO MUNICIPAL – MARCELO BELINATI MARTINS



ROBERTO ALVES LIMA JR.

Diretor-Presidente do IPPUL

JOSÉ VICENTE ALVES DO SOCCORRO

Diretor de Planejamento Urbano
Coordenador da Revisão do PDML

ELISABETH APARECIDA ALVES

Gerente de Pesquisa e Plano Diretor

ORGANIZAÇÃO DO RELATÓRIO DA ETAPA 2

Ana Flávia Galinari
Giovanna Andrade Meneguelli
Kaio Henrique Suziki
Larissa Z. Blanski
Marcela de Oliveira Nunes

LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE INFORMAÇÕES

Elisabeth Aparecida Alves
Maria Eunice Garcia Ferreira
Marcela de Oliveira Nunes

COLABORAÇÃO

Equipe Técnica Municipal - Revisão do PDM



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	5
1. SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO DO PLANO DIRETOR DE 2008	8
1.1. PROCESSO PARTICIPATIVO.....	8
1.2. METODOLOGIA.....	9
1.3. DIAGNÓSTICO E PROPOSTAS	10
1.3.1. Aspectos Econômicos	10
1.3.2. Aspectos Sociais	10
1.3.3. Aspectos Institucionais	11
1.3.4. Aspectos Físico-Territoriais	13
1.4. REFERÊNCIAS	20



INTRODUÇÃO

O Relatório Final da ETAPA 2 do processo de revisão do Plano Diretor do Município de Londrina – PDML (2018-2028) apresenta resultados sobre o Diagnóstico Municipal a partir de uma leitura técnica complementar à leitura comunitária realizada durante os Fóruns de Participação. Portanto, este documento completa os Relatórios Parciais 1 e 2 publicados anteriormente.

O conteúdo deste relatório é apresentado em Cadernos Técnicos e refere-se às atividades realizadas entre janeiro e agosto de 2018 pela Equipe Técnica Municipal com apoio do Grupo de Cooperação Técnica com a coordenação do IPPUL.

A ETAPA 2 – AVALIAÇÃO TEMÁTICA INTEGRADA, conhecida como etapa de diagnóstico, compreende a caracterização do município de Londrina sob a perspectiva da população e depois sob o ponto de vista técnico com a análise de dados sobre as atividades humanas e produtivas; o ambiente natural e construído; o sistema de controle de informações e de decisões. O objetivo é reconhecer a realidade do município, suas deficiências e potencialidades a serem retratadas em Diretrizes na Lei do Plano Diretor e demais leis urbanísticas.

É necessário lembrar que o Plano Diretor vigente em Londrina foi aprovado pela Lei Municipal nº 10.637, de 24 de dezembro de 2008 e sua revisão deve ser realizada no prazo de 10 anos, conforme a Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade. Tendo em conta que esta revisão, sobretudo em um município do porte e complexidade de Londrina, requer grande esforço técnico para coordenar e executar debates públicos, levantamentos e análise de dados, é evidente o curto prazo disponível para o volume de trabalho. Agrava ainda mais essa condição o fato de que a Administração Municipal, no início de 2017, não dispunha de recursos para contratar, sequer parcialmente, serviços de terceiros para a revisão do Plano Diretor, o que levou a concentrar o encargo junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento de Londrina, a despeito do seu reduzido quadro técnico.

Para viabilizar este trabalho, foi preciso contar com a efetiva participação de servidores dos diversos órgãos do Município, Estado e União¹ capazes de fornecer informações atualizadas quanto à evolução recente dos aspectos da realidade abrangidos pelas áreas de atuação dos respectivos órgãos e que interessavam ao Plano

¹Nem todos os órgãos estaduais e federais responderam ou enviaram as informações requeridas pelo IPPUL dentro do prazo previsto para elaboração do diagnóstico.

